

**IMPAS**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 04.316.337/0001-63  
BIÊNIO 2019/2021

**PORTARIA Nº 015/2021-GAB/IMPAS, de 18 de maio de 2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social-IMPAS, **Sr.<sup>a</sup> Erica Amorim Vaz**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

**RESOLVE:**

Art.1º) - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Sr.<sup>a</sup> **MANOEL RAIMUNDO CAMPOS PANDILHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO CLASSE A REF X, nomeado pelo decreto nº 27 de 11 de maio de 1991 PMA-GAB, art.40, da CF/88, possui direito à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondente à remuneração do cargo efetivo, com as parcelas incorporáveis, bem como paridade.

Art. 2º) - A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis, Salário Base correspondente ao valor de R\$ 2.161,71 (Dois Mil e Cento e Sessenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos) com fundamento na Lei Nº451/GAB/PMA de 21 de fevereiro de 2020, com acréscimo de 05 (Cinco) quinquênios, correspondente a 25% (Vinte e Cinco por Cento) em cima da sua remuneração.

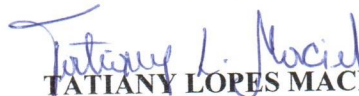
Salário Base	R\$: 2.161,71	Lei Nº 451/2020-GAB-PMA de 21/02/2020
Quinquênio 5	R\$: 540,43	Art. 69 da Lei 076/91- Est. Do Serv. Pub. Muni. De Afuá
Valor Total	R\$: 2.702,14	

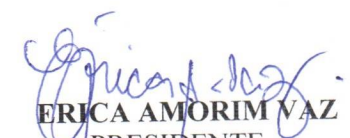
Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS, em 18 de maio de 2021.

PUBLICADO NO MURAL  
EM 18/05/2021

  
**TATIANY LOPES MACIEL**  
Diretora de Controle Interno  
PORTARIA Nº 054/2017 GAB/IMPAS

  
**ERICA AMORIM VAZ**  
PRESIDENTE  
DC Nº178/2019 GAB/PMA